

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAJAZEIRAS – FESC
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE CAJAZEIRAS – FAFIC

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 66.472/1970
Recredenciada pela Portaria Nº 531/2013

COMUNICADO

Sobre a devolução de livros da biblioteca da FAFIC por parte dos alunos concluintes.

A **Direção de Relações Institucionais** da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Cajazeiras - FAFIC, tendo em vista todas as medidas que estão sendo tomadas em decorrência da pandemia causada pela COVID-19 e levando em conta as orientações explicitadas na Nota Técnica 03/2020 publicada pela Direção Acadêmica, que versam sobre a entrega e defesa de TCC deste período de 2020.1,

COMUNICA a todos os alunos concluintes as seguintes orientações a respeito da devolução de livros pertencentes à biblioteca da faculdade:

1º) Para que efetivem o depósito de seus TCCs, os alunos concluintes, e apenas estes, dos cursos de graduação da FAFIC, devem solicitar à Biblioteca da IES o **NADA CONSTA** de forma remota, pelo e-mail <biblioteca@fescfafic.edu.br>, para comprovar que não há pendências com seu Sistema;

- 1) Caso o aluno esteja devendo algum exemplar de livro, deverá atentar para o cronograma apresentado neste documento e realizar obrigatoriamente a devolução dos materiais devidos;
- 2) A biblioteca fará atendimento excepcional nos dias 19 a 22 de maio, nos horários de 8h às 11h, para que o aluno concluinte faça a devolução de livros presencialmente, tomando seriamente todas as medidas preventivas para evitar o contágio do coronavírus;
- 3) Caso não seja possível o aluno dirigir-se até o setor na faculdade, o(s) livro(s) poderá(ão) ser encaminhado(s) pelos Correios, com as despesas pagas pelo próprio aluno. A data de postagem deve ser anterior ao último dia de prazo, ou seja, antes de 22 de maio, e o aluno deverá encaminhar para o e-mail da biblioteca uma fotografia do comprovante de postagem identificando devidamente o conteúdo do envio.
- 4) Uma vez que o setor da biblioteca tenha ciência da devolução dos livros, emitirá o NADA CONSTA para que o depósito da monografia seja efetivado.
- 5) Os casos omissos ou as alternativas sugeridas a partir da impossibilidade de se seguir as orientações dadas acima serão resolvidos pela Direção da IES.

Cajazeiras – PB, 15 de maio de 2020

Pe. Antônio Sérgio Mota da Silva
Diretor de Relações Institucionais